



2º Concurso de fotografia Pará: diversidade e pluralidade

EDITAL/REGULAMENTO

1. **TEMA:** “Pará: diversidade e pluralidade”

2. **OBJETIVOS:**

2.1 Fomentar a valorização social, ambiental e cultural do Estado do Pará por meio de registro fotográfico feito por membros e servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), a fim de selecionar imagens para composição do novo **Painel Central do “Auditório Alacid Nunes”**, localizado na sede do TCMPA, evidenciando-se a valorização da produção artística de seus membros e servidores, visando a criar um vínculo de identificação visual própria e de pertencimento do seu quadro de pessoal, nos seguintes segmentos:

- a) Riquezas naturais;
- b) Patrimônio histórico;
- c) Artesanato;
- d) Culinária;
- e) Dança e música;
- f) População.

3. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1 O 2º Concurso de Fotografia do TCMPA é promovido pela Presidência, com apoio da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e da Assessoria de Comunicação (ASCOM), e destinado à participação de membros e servidores efetivos, comissionados e/ou cedidos da Corte de Contas.

3.2 É vetada a participação de servidores e funcionários de outros órgãos públicos ou entidades privadas, bem como os integrantes da Comissão Julgadora do Concurso e seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

3.3 Poderão ser fotografados apenas itens ou pessoas dentro da circunscrição dos 144 (cento e quarenta e quatro) municípios do Estado do Pará, incluindo suas ilhas e vilas

- 3.4** A fotografia deverá ser autoral e inédita, considerando inéditas imagens que não tenham participado de outros concursos ou com veiculação em exposições, jornais, revistas e portais de notícias.
- 3.5** Cada servidor poderá participar com, no máximo, 06 (seis) fotografias, limitando-se a 01 (uma) fotografia para cada uma das categorias indicadas no **item 2.1**.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1** A falta de apresentação de qualquer dos documentos necessários para a inscrição ou toda e qualquer obra que esteja em desacordo com as normas desse regulamento implicará no imediato indeferimento da inscrição.
- 4.2** Nos casos em que a Comissão Julgadora constatar que as fotografias enviadas não sejam autorais e inéditas, a obra será automaticamente eliminada do concurso.
- 4.3** Cada membro/servidor participante receberá um número de inscrição mediante o preenchimento da respectiva ficha virtual de inscrição.
- 4.4** A ficha virtual de inscrição será disponibilizada na intranet do portal TCMPE e no e-mail institucional de todos os membros e servidores por meio de formulário eletrônico na plataforma Google Forms.
- 4.5** A data de inscrição e entrega da produção será no período de 02 a 09 de maio de 2022.
- 4.6** Não serão aceitas fotografias fora do prazo estabelecido ou por outro meio que não seja anexo ao formulário virtual de inscrição.

5. CRITÉRIOS PARA ENTREGA DOS TRABALHOS:

- 5.1** Além das informações preenchidas na ficha de inscrição, conforme descrição dos **itens 4.3 e 4.4** deste Regulamento, deverão apostar informações de onde a fotografia foi registrada, especificando o município ou localidade, se responsabilizando pela veracidade das informações declaradas, assim como assumindo a autoria das fotos produzidas.

- 5.2 As fotografias deverão ser entregues digitalmente, anexadas ao formulário digital, na resolução mínima de 1920x1080, até a data final de inscrições, conforme **item 4.5** deste Regulamento.
- 5.3 **Somente serão aceitas fotografias em preto e branco**, sendo automaticamente desclassificadas as fotografias coloridas, com tratamento sépia ou outro qualquer.
- 5.4 A fotografia deverá ser enviada **sem qualquer tipo de identificação** – marca d'água, copyright, nome e/ou data – que possibilite relacionar a imagem com o candidato, **seja no nome do arquivo ou no interior da imagem**;
- 5.5 O tratamento fotográfico é permitido para acentuação ou diminuição de brilho, contraste, cor e variação de matiz.
- 5.6 Não serão aceitas fotografias coloridas ou editadas com colorido artificial, montagens, sobreposições, colagens, efeitos especiais eletrônicos (a exemplo de bordas, distorções, inserções de imagens alheias ao momento em que foi retirada a fotografia)
- 5.7 A captação da imagem independe do equipamento a ser utilizado, podendo ser de câmeras fotográficas, celulares, tablets e outros, desde que sejam apresentadas em resolução 1920x1080 e em preto e branco, assegurando-se sua impressão, sem distorção de qualidade, a partir de 240 dpi.
- 5.8 Ao inscrever a fotografia, o participante confirma ser o legítimo fotógrafo e proprietário de todos os direitos sobre a imagem enviada, sejam estes morais, patrimoniais ou autorais, sendo o único responsável por quaisquer violações de direitos autorais e de imagem que tenham repercussão na esfera cível, criminal e administrativa.
- 5.9 O servidor não poderá utilizar seus dados para inscrever terceiros.
- 5.10 É obrigatória, em caso de imagens nas quais apareçam pessoas, a autorização do uso de imagem da(s) pessoa(s) fotografada(s), conforme modelo constante do ANEXO ÚNICO, a qual deve ser enviada juntamente com os demais itens solicitados, no ato de inscrição.
- 5.11 O Termo de Autorização de Uso de Imagem só poderá ser assinado pela pessoa retratada ou, em caso de menor, pelo responsável legal, e destinado especificamente para fins do presente concurso. As fotografias sem esta autorização serão inabilitadas.

5.12 Serão inabilitadas, ainda, imagens que contenham cenas que possam ser consideradas obscenas, imorais ou impróprias, ou imagens que incitem a violência, bem como que possam caracterizar violação dos direitos de terceiros.

5.13 A fotografia deverá ter coerência temática, ser inédita e nunca publicada em outro concurso.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA:

6.1 As fotos serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, presidida pelo Conselheiro Vice-Presidente e Diretor Geral da Escola de Contas Públicas e por 03 (três) fotógrafos profissionais atuantes em Belém, indicados pela organização do concurso;

6.2 Os aspectos da composição e a mensagem transmitida pela fotografia serão considerados como critérios de avaliação, em tudo observada a pertinência e pluralidade temática, assim como conceituação geral para o Painel onde as imagens serão aplicadas.

6.3 Dentro os critérios de seleção para classificação, serão mensurados para fins de pontuação:

- a) Originalidade e criatividade: 0 a 2,50;
- b) Adequação do subtema com a foto: 0 a 2,50;
- c) Impacto visual: 0 a 2,50;
- d) Composição fotográfica: 0 a 2,50.

6.4 A pontuação máxima a ser atingida por cada inscrição será de 10 (dez) pontos.

6.5 Serão selecionadas **06 (seis) fotos** para compor o ***Painel do Plenário localizado no Auditório ALACID NUNES***, do TCMPA;

6.6 Os inscritos selecionados deverão assinar Termo de Autorização de Uso de Imagem pelo TCMPA.

6.7 Os nomes dos ganhadores serão divulgados no Auditório Alacid Nunes, em data a ser definida pela Presidência do TCMPA;

7. PREMIAÇÃO:

- 7.1 Os participantes que tiverem fotografias selecionadas, dentro do número total de 06 (seis), terão como premiação:
- a) Certificação classificatória a ser entregue pela Presidência do TCMPA, em data de inauguração do Painel do **“Auditório Alacid Nunes”**;
 - b) Registro em seu acervo funcional pela participação de ação de interesse do TCMPA;
 - c) Ampla divulgação da obra e autoria, nos meios de comunicação do TCMPA;
- 7.2 Cada foto conterà, obrigatoriamente, a indicação do nome do autor da respectiva obra, com ano de realização da mesma, por ocasião de sua publicação/divulgação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1 As fotografias entregues não serão devolvidas;
- 8.2 Todas as fotos, independentemente de serem selecionadas para comporem o Painel do Plenário do TCMPA, serão divulgadas no portal institucional do Tribunal, em link específico, por tempo indeterminado.
- 8.3 Todas as fotografias, selecionadas ou não, ficarão para acervo do TCMPA, podendo ser utilizadas pelo mesmo, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de direitos para os autores, comprometendo-se a publicar sempre o nome do autor dos trabalhos;
- 8.4 Os autores das 06 (seis) fotografias selecionadas para composição do Painel do **“Auditório Alacid Nunes”**, ficam expressamente cientificados de que tais imagens não poderão ser cedidas a terceiros, vendidas e/ou utilizadas em outros concursos ou publicações, ao que se faz assegurar a exclusividade do uso da imagem pelo TCMPA.
- 8.5 O não cumprimento de qualquer regra deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da(s) fotografia(s) inscrita(s) e, conseqüentemente do respectivo participante;

- 8.6** O não cumprimento de qualquer regra deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da(s) fotografia(s) inscrita(s) e, conseqüentemente do respectivo participante;
- 8.7** O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.

Belém-PA, 29 de abril de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira-Presidente do TCMPE

ANEXO ÚNICO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade), constante na fotografia de _____ (nome completo do fotógrafo), com o fim específico do 2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, sem qualquer ônus e em caráter definitivo. A presente autorização abrangendo o uso da minha imagem na fotografia acima mencionada é concedida ao TCMPE, a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Telefone para contato: (____) _____

E-mail: _____